



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 242/2021

Designa Formação de Comissão Permanente de Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado da Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos no processo de sindicância e administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o decreto nº 2.932/2015, que dispõe sobre a comissão permanente de Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar os servidores **Marcelo Rainha, Eliana Leonardo dos Santos, Silvia Renata Bueno da Silva, Juliana de Cassia Almeida, Eduardo Belas Pereira Junior, Danilo Atalla Pereira, Priscila Aparecida Moraes Silva, Elisangela Souza Santos, Marcelo Borges da Costa, Luiz Fernando Cleim da Silva e Samuel Albino**, para comporem Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.932/2015.
- II - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar será vigente por 02 (dois) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

devendo ser novamente constituída conforme designação do Prefeito Municipal.

- III- Deliberar que os membros da comissão permanente poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- IV - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2021.